



**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MAN-
DATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quarta reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) REQUERIMENTO DIVERSO
- B) PROJETO DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL NA UPP14

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FOROS DE VALE FIGUEIRA”
- B) EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FAZENDAS DO CORTIÇO”
- C) EMPREITADA “EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO”
- D) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”
- E) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO – MONTEMOR-O-NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS”
- F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”
- G) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”
- H) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA-ESPETÁCULO
- B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR
- C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – MUSICAFÉ
- D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – A CASCATA

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

- A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – 1ª - TRANCHE
- B) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – 1ª TRANCHE
- C) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA CONSERVAÇÃO DA ERMIDA DE S. PEDRO
- D) PROPOSTA DE PARCERIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO DO CIBORRO
- E) PROPOSTA DE PARCERIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO DE LAVRE
- F) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO LAVADOURO MUNICIPAL
- G) PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA – MUSEU DE FOLCLORE
- H) FEIRA DO PÃO E DA DOÇARIA – FEIRA DE MAIO

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO Á JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ – TRANSPORTES ESCOLARES
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO Á CASA JOÃO CIDADE – TRANSPORTES ESCOLARES
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – PASSES ESCOLARES

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 1º CICLO DE ESTÁGIOS – 2013 / SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS / CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA FEIRA DA LUZ 2013
- B) QREN EMPRÉSTIMOS QUADRO

8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE LEI 122 / XII – REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

9. PROPOSTA DE ACTAS Nº 1 DE 09/01/13 E Nº 02 DE 23/01/13

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Derrame de combustível

Foi a senhora Presidente que interveio inicialmente para transmitir que na sequência da comunicação que elaborou relativamente ao derrame de combustível à saída da cidade, os Bombeiros Voluntários chamaram a atenção para a necessidade de desviar o tráfego de veículos pesados de dentro da cidade. A senhora Presidente acrescentou que esta preocupação deve ser reforçada, pelo que foram enviados ofícios à Estradas de Portugal, Ministério da Administração Interna e Brisa, trata-se portanto de retomar uma situação que periodicamente é abordada na tentativa da sua resolução.

Na tentativa de encontrar uma solução, terá sempre que existir um envolvimento por parte do Ministério competente, a Câmara Municipal está recetiva e disponível para apoiar no âmbito das suas competências.

A terminar a senhora Presidente disse que tem que ser encontrada uma solução alternativa para o problema.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que foi feito o acompanhamento completo da ocorrência pelos serviços do GPCS o que será feito no futuro próximo a monitorização do impacto do derrame. Disse ainda que no ano anterior se fez o controle do trânsito de pesados na Avenida e que o resultado em termos de nº de veículos e das matérias que transportam é muito assustador.

Considerou que se trata de uma questão, que pelas suas dimensões, é difícil de solucionar, porém todas as diligências são importantes para encontrar uma alternativa.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que tomou seguidamente a palavra para referir que aquando da construção do traçado da auto estrada, foi discutida a possibilidade da utilização dos seus dois nós, por outro lado haveria também a necessidade de averiguar a possibilidade dos utentes desses nós em alternativa à circulação no interior da cidade, serem ressarcidos pelo valor pago.

A senhora Presidente retomou a palavra para informar que já houve tentativas de agendamento de reunião para discussão, da possibilidade apresentada pelo Vereador Vicente Roque, por se tratar de uma situação pertinente, que se afigura viável e com enquadramento.

Referiu que nunca existiu interlocutores para avaliar esta proposta.

Considerou ainda a senhora Presidente que, no imediato o importante é conseguir-se agendar uma reunião.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que retomou a palavra para transmitir que no início do mandato contactou pessoalmente as Estradas de Portugal, onde teve a possibilidade de analisar a documentação relativa a esta situação.

Disponibilizou-se para apoiar no agendamento da reunião bem como disponibilizar alguns elementos que dispõe.

Voltando ao uso da palavra a senhora Presidente transmitiu que não houve abertura por parte das Estradas de Portugal, para analisar a proposta relativa à utilização dos dois nós da auto estrada, em alternativa à circulação dentro da cidade.

A senhora Presidente realçou que a ideia que está subjacente não é apenas construir uma variante, é também encontrar soluções alternativas, atendendo que existem.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Caldeira para dizer que esta situação é recorrente e desde há muito tempo. Aquando da discussão da alternativa, foi discutida a possibilidade de desviar do interior da cidade todos os veículos pesados e não só os que transportam matérias perigosas.

O senhor Vereador Rogério Pinto voltou a intervir para referir que há oito anos que é eleito no Executivo, e apenas hoje ouviu colocar a questão, com intenção de a resolver.

As resoluções dos problemas baseiam-se na forma como são analisadas e tratadas.

Congratulou-se por todo o executivo estar disposto a colaborar na tentativa da resolução deste problema, que ao ignorar-se pode ter consequências dramáticas.

Politicamente considerou o problema é de difícil resolução, perante a população.

Fazendo novamente uso da palavra a senhora Presidente disse que se trata de um assunto consensual, reiterou a ideia de que o importa é retirar o tráfego pesado do interior da cidade, situação para a qual, a Câmara sempre esteve empenhada e recetiva.

A terminar a senhora Vereadora Maria de Lurdes considerou que é urgente conseguir o desvio do trânsito da Avenida mas que tal medida não parece ser desejada pelos comerciantes com estabelecimentos nas zonas laterais, pelo que deverá ser bem explicada à população.

Projeto do Mercado Municipal

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar uma vez mais sobre o atraso na elaboração do projeto da cobertura do Mercado Municipal.

Ao que a senhora Presidente respondeu que o projeto está concluído, tenciona apresentá-lo na próxima reunião de Câmara.

O senhor Vereador João Caldeira acrescentou que apenas se aguarda a entrega da documentação.

Grande Prémio de Atletismo

Fez uso da palavra o senhor Vereador João Marques para transmitir que no próximo dia 3 de março terá lugar a 13ª edição do Grande Prémio de Atletismo de Montemor-o-Novo.

Acrescentou que se trata de um evento importante que deve ser acompanhado, sendo este projeto da responsabilidade dos Bombeiros Voluntários com o Apoio da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia da Cidade.

Convidou o restante executivo a estar presente na entrega dos prémios.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) REQUERIMENTO DIVERSO

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio inicialmente para apresentar o seguinte requerimento:

De: MARIA CONSTANÇA DA SILVEIRA MOUSINHO ALMADANIM DE NÁPOLES SANTA MARTA, requerendo emissão de alvará de loteamento para parte do prédio denominado por Herdade da Amendonça de Cima, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROJETO DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS LOTEAMENTO MUNICIPAL NA UPP14

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou para deliberação o projeto de execução das infraestruturas Urbanas do Loteamento Municipal da UPP14.

Junto segue Projeto de Execução das Infraestruturas Urbanas do Loteamento Municipal na UPP14, da autoria de Miguel Viseu Coelho – Arquitetos Associados, Lda., para inclusão na reunião do executivo referido em epígrafe, propondo-se a sua aprovação.

Em 2002 foi entregue nos serviços municipais a versão preliminar do Projeto de Execução das Infraestruturas Urbanas do Loteamento Municipal na UPP 14.

Sobre essa versão preliminar, tanto a DAU como a DOAS, se pronunciaram emitindo pareceres técnicos, nomeadamente em relação aos arranjos exteriores e às redes de águas e esgotos, elaborados em função dos regulamentos específicos aplicáveis.

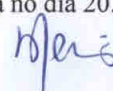
Os contributos recolhidos de ambos os pareceres internos foram enviados para a empresa projetista e, em 2004, dava entrada nos serviços municipais a versão definitiva corrigida segundo aqueles pareceres técnicos.

Certamente por lapso, o Projeto de Execução das Infraestruturas Urbanas do Loteamento Municipal na UPP 14, nunca chegou a ser presente a Reunião do Executivo Municipal para Deliberação.

Ocorre que parte da rede de recolha de esgotos, domésticos e pluviais, será integrada no Programa Montemor, pedra a pedra, consubstanciando um procedimento de Ajuste Direto para o qual se carece da aprovação do projeto.

O senhor Vereador António Pinetra explicou que esta situação surgiu devido ao escoamento de águas, para a execução das obras é necessário a aprovação do projeto que se apresenta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Execução das Infraestruturas Urbanas do Loteamento Municipal na UPP 14.



2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para expor a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe - se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva, realizada a 19 de junho de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa Renato Lima Azenha.

Ao abrigo do Decreto-Lei n° 59/99, de 2 de Março, artigos 227° e 228°.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada supra mencionada.

B) EMPREITADA DE “ EXECUÇÃO DE 1 A 2 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA EM FAZENDAS DO CORTIÇO”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

Propõe - se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva, realizada a 19 de junho de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa Renato Lima Azenha.

Ao abrigo do Decreto-Lei n° 59/99, de 2 de Março, artigos 227° e 228°.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

C) EMPREITADA “ EXECUÇÃO DE 3 A 9 FUROS DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS DE ESCOURAL, SILVEIRAS E MONTEMOR-O-NOVO”

Foi o senhor Vereador António Pinetra que retomou a palavra para transmitir o documento que abaixo se transcreve:

Propõe - se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva, realizada a 19 de junho de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa Renato Lima Azenha.

Ao abrigo do Decreto-Lei n° 59/99, de 2 de Março, artigos 227° e 228°.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada supra referida.

D) EMPREITADA “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”

Retomando o uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição n° 11 referente à empreitada de Construção do Centro Escolar.

Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição n°11, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos - 90 905,98 € - Noventa mil novecentos e cinco Euros e noventa e oito cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387° a 389° e 392° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n° 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

hplis *António*

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que tomou a palavra para considerar que é profícuo a visita às obras, por parte dos eleitos, e que o pudessem fazer conjuntamente.

Lançou o repto para que a curto espaço de tempo, fosse agendada uma dessas visitas.

A senhora Presidente tomou a palavra para considerar que a intervenção do senhor Vereador Vicente Roque é oportuna, porque tenciona agendar uma visita ao Centro Escolar e Centro de Apoio às Micro Empresas, para a próxima Reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº 11, no valor de 90.905,98 € acrescido de IVA relativo a trabalhos executados pela empresa Comporto na empreitada de “Construção do Centro Escolar.

D) EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO – MONTEMOR - O - NOVO – RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS”

Voltando a intervir o senhor Vereador António Pinetra deu conhecimento do documento que abaixo se transcreve:

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Sra. Presidente da Câmara Municipal, o Relatório Final do Júri do Procedimento supra referido.

Ao abrigo do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

E) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra expôs dois documentos referentes à empreitada mencionada em epígrafe:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 112 dias, com base na fundamentação apresentada pelo empreiteiro, ao abrigo dos artigos 298º, 373º e 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

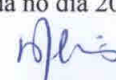
O senhor Vereador António Pinetra acrescentou que esta situação se deve a dificuldades por parte da empresa e porque a empreitada se iniciou com três meses de atraso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação de prazo de execução da obra de Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua do Quebra Costas, por mais 112 dias.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º, ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 5.312,65 € - Valor do auto por extenso: cinco mil trezentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº 9 no valor de 5.312,65 € acrescido do IVA relativo a trabalhos executados pela empresa Artemísia na empreitada supra.



F) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

Fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes três propostas referentes à empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 01, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos -17.073,70€ - Dezassete mil e setenta e três euros e setenta cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 1, no valor de 17.073,70 € acrescido do IVA, trabalhos executados pela empresa Oliveiras, na empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 17, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos - 33.375,20€ - Trinta e três mil trezentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos. - A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº 17, no valor de 33.375,20 € acrescido do IVA, referente a trabalhos executados pela empresa Oliveiras na empreitada em epígrafe.

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 16, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos -108.473,40€ - Cento e oito mil quatrocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos. - A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº 16, no valor de 108.473,40 € acrescido do IVA, trabalhos executados pela empresa Oliveiras na empreitada acima mencionada.

G) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

A terminar o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o documento referenciado em epígrafe:

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER

- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 9.035,96 € - Valor do auto por extenso: nove mil e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição Auto nº 9 no valor de 9.035,96 € acrescido do IVA relativo a trabalhos executados pela empresa Artemísia/Edifer na empreitada Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA-ESPETÁCULO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos tomou a palavra a senhora Presidente para colocar à consideração do restante executivo a seguinte proposta:

Pela Comunicação n.º 228/2012, de 12 de Dezembro, do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo por Pedro Miguel Timóteo Pais, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2006, de 29 de Janeiro de 2013), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Pedro Miguel Timóteo Pais, contribuinte fiscal n.º 197 632 297, pelo valor de 500,00 (quinhentos) euros, isentos de IVA, e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

Pronunciou-se o senhor Vereador Vicente Roque para estranhar o facto do processo baixar aos serviços para melhor fundamentação, e ser apresentado da mesma forma.

Ao que a senhora Presidente respondeu que é da sua responsabilidade a elaboração da ordem de trabalhos bem como verificar toda a documentação e relativamente a este documento houve um lapso.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com Pedro Miguel Timóteo Pais, no valor de 500,00 €.

B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR

Foi a senhora Presidente que tomou novamente a palavra para apresentar as seguintes proposta de ratificação referentes a dois requerimentos apresentados por José Manuel Piteira Simões:

Face ao pedido apresentado por José Manuel Piteira Simões em 25.01.2013, para alargamento do horário de funcionamento do Regalenga Bar, sito na Rua Curvo Semedo em Montemor-o-Novo, até às 3 horas no dia 17 de Fevereiro do corrente ano para a realização da festa oficial da Sagres, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente.

Face ao pedido apresentado por José Manuel Piteira Simões em 14.01.2013, para alargamento do horário de funcionamento do Regalenga Bar, sito na Rua Curvo Semedo em Montemor-o-Novo, até às 3 horas nos dias 9 e 11 de Fevereiro do corrente ano por ocasião do Carnaval, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos da senhora Presidente.

D) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – MUSICAFÉ

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Presidente colocou à consideração dos presentes duas outras propostas de ratificação:

Face ao pedido apresentado pela Firma Espaço Lagar – Atividades Hoteleiros, Lda. em 17.01.2013, para alargamento do horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas nos dias 9 e 11 de Fevereiro do corrente ano por ocasião do Carnaval, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Face ao pedido apresentado pela Firma Espaço Lagar – Atividades Hoteleiros, Lda. em 17.01.2013, para alargamento do horário de funcionamento do Bar Musicafé, sito na Rua Curvo Semedo nº 26 em Montemor-o-Novo, até às 5 horas no dia 16 de Fevereiro do corrente ano para comemoração do

9º aniversário do estabelecimento, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente.

E) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – A CASCATA

A concluir a senhora Presidente propôs um outro processo para ratificação.

Face ao pedido apresentado por Ricardo Nunes de Sousa Gomes em 17.01.2013, para alargamento do horário de funcionamento do Snack Bar A Cascata, sito na Praceta Heróis do Ultramar nº 1 C em Montemor-o-Novo, até às 3 horas nos dias 8, 9 e 11 de Fevereiro do corrente ano por ocasião do Carnaval, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente.

4. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

A) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PAGAMENTO DE SUBSÍDIO – 1ª - TRANCHE

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para colocar à consideração dos presentes o documento do seguinte teor:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto - (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Atlético Clube de Montemor: - (862,50 €)
- Grupo União Sport - (1.272,56 €)
- Rugby Clube de Montemor - (1.862,50 €)
- Associação de Jovens de Cort. de Lavre - (302,50 €)
- Casa do Povo de Lavre - (907,50 €)
- Clube de Ténis - (4.162,50 €)
- Associação de Pais "Saber Crescer" - (665,00 €)
- Associação de Pais da Escola E.B. I de Foros V. Figueira - (360,00 €)

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Setembro/12 a Dezembro/12.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da 1ª tranche dos subsídios aos monitores no âmbito do protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto referente à época 2012/2013.

B) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA – PAGAMENTO DE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SUBSÍDIO – 1ª TRANCHE

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à discussão a proposta mencionada em epígrafe:

Pela presente propõe-se o pagamento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto - (época 2012/2013), dos Grupos e Associações abaixo indicadas:

- Atlético Clube de Montemor: - (862,50 €)
- Grupo União Sport - (1.272,56 €)
- Rugby Clube de Montemor - (1.862,50 €)
- Associação de Jovens de Cort. de Lavre - (302,50 €)
- Casa do Povo de Lavre - (907,50 €)
- Clube de Ténis - (4.162,50 €)
- Associação de Pais "Saber Crescer" - (665,00 €)
- Associação de Pais da Escola E.B. I de Foros V. Figueira - (360,00 €)

A atribuição deste subsidio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 1 de Abril/09

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da 1ª tranche dos subsídios, aos monitores, no âmbito do protocolo Escalões de Formação Desportiva referente à época 2012/2013.

O senhor Vereador João Caldeira esteve ausente da votação de acordo com o nº 6 do artº 90 da Lei 169/99 de 18 setembro na sua atual redação, no que se refere ao pagamento de subsídio ao Grupo União Sport.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA CONSERVAÇÃO DA ERMIDA DE S. PEDRO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques propôs o seguinte documento com vista à Celebração de Protocolo para Conservação da Ermida de S. Pedro.

A Ermida de S. Pedro da Ribeira é um dos melhores exemplares de ermidas quinhentistas de cariz rural do concelho de Montemor-o-Novo e o seu interior encerra um dos mais ricos espólios de pinturas a fresco de Montemor - Novo, nos quais se destaca o painel central com a representação de S. Pedro sentado no trono papal e rodeado de cenas bucólicas da vida rural , bem como a que se presume ser a primeira representação na Europa de um elefante.

Considerando que o estado de semi-abandono a que foi votada a Ermida de S. Pedro da Ribeira nos últimos anos começa a por em risco a estabilidade estrutural coloca-se à consideração superior a aprovação, da proposta de protocolo, em anexo, a celebrar entre a Fábrica da Igreja Paroquial, o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Nossa Senhora da Vila que permitirá a esta última entidade efetuar uma candidatura para a Consolidação Estrutural da Ermida de S. pedro, à medida 3.2.1 – Conservação Valorização do Património Rural do ProDer - Programa de Desenvolvimento Rural cujo valor global será de 160.000,00€.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que está em fase de preparação um conjunto de intervenções no âmbito do PRODER. Para o efeito foram contactadas várias Associações.

Estes tipos de intervenções são muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural.

O que se propõe é um acordo conjunto para viabilizar a candidatura. Nesta caso concreto a Junta de Freguesia será a promotora, a Paróquia cede as instalações e a Câmara Municipal é parceira.

Esta intervenção é complementar á intervenção do Telheiro e dos Lavadouros, todas elas referentes à arquitetura tradicional.

A concluir informou que os valores são meramente indicativos, os valores reais serão apresentados aquando da aprovação do protocolo.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou qual a percentagem do valor da candidatura que poderá ser comparticipada e indagou ainda a razão pela qual a Marca, ADL não entrava no projeto.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que poderá ser comparticipada até 60% a Câmara Municipal comparticipará entre os 30% a 35% do valor elegível, trata-se portanto de uma oportunidade que deve ser explorada e que a Marca não entra porque está em fase de eleição dos Órgãos Sociais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo para efetivação do Projeto de Consolidação Estrutural da Ermida de S. Pedro da Ribeira.

D) PROPOSTA DE PARCERIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO DO CIBORRO

Fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de parceria para requalificação do Campo Desportivo do Caborro, conforme documento que abaixo se transcreve: *Considerando a importância da atividade que o Valenças Sport Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, a realização da obra Requalificação do Campo Desportivo do Caborro – elaboração e execução do projeto “Equipamentos Básicos de Atividade Física, Desporto / Lazer para a População do Caborro”, além de responder a uma necessidade urgente de manutenção e requalificação do espaço, permitirá também responder com melhor qualidade às várias atividades que se desenvolvem na freguesia e no concelho, bem como potenciar o aparecimento e desenvolvimento de novas atividades.*

O objetivo da operação é a modernização do Campo Desportivo do Caborro para a utilização do mesmo pelas associações da freguesia, estabelecimentos de ensino e pela população em geral.

Tendo em conta as várias formas de apoio que o Município atribui, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo, da proposta de contrato de parceria e respetivo anexo, que permitirá ao Valenças Sport Clube, apresentar uma candidatura à Ação 3.2.2 “Serviços Básicos para a População Rural” do Subprograma 3 do PRODER

O senhor Vereador João Marques acrescentou que um conjunto de Freguesias e Grupos Desportivos está a formular candidaturas para melhoria das suas instalações, aos quais a Câmara Municipal está a prestar apoio, desde que, seja esse o entendimento da população.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Parceria para Requalificação do Campo Desportivo do Caborro.

E) PROPOSTA DE PARCERIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DESPORTIVO DE LAVRE

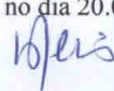
Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques expôs uma outra proposta de parceria do seguinte teor:

Considerando a importância da atividade que a Casa do Povo de Lavre desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, a realização da obra Requalificação do Campo Desportivo de Lavre – elaboração e execução do projeto “Equipamentos Básicos de Atividade Física, Desporto / Lazer para a População de Lavre”, além de responder a uma necessidade urgente de manutenção e requalificação do espaço, permitirá também responder com melhor qualidade às várias atividades que se desenvolvem na freguesia e no concelho, bem como potenciar o aparecimento e desenvolvimento de novas atividades.

O objetivo da operação é a modernização do Campo Desportivo de Lavre para a utilização do mesmo pelas associações da freguesia, estabelecimentos de ensino e pela população em geral.

Tendo em conta as várias formas de apoio que o Município atribui, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo, da proposta de contrato de parceria e respetivo anexo, que permitirá à Casa do povo de Lavre, apresentar uma candidatura à Ação 3.2.2 “Serviços Básicos para a População Rural” do Subprograma 3 do PRODER

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Parceria para Requalificação do Campo Desportivo de Lavre.



F) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO LAVADOURO MUNICIPAL

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve sobre a utilização do Lavadouro Municipal.

Assente numa perspetiva de desenvolvimento integrado, a Oficinas do Convento, Associação Cultural de Arte e Comunicação, ONGD, pretendendo criar dinâmicas de desenvolvimento local a partir do saber fazer tradicional e estimulando as suas utilizações inovadoras no panorama contemporâneo, apresenta um projeto que visa a refuncionalização dos Lavadouros Municipais e na requalificação do Telheiro da Encostado Castelo.

Este projeto pressupõe a criação de um centro interpretativo e é neste sentido, que surge a intenção de reconverter os Lavadouros num espaço de interpretação e reflexão em torno da noção de património e lugar de pertença, como um prolongamento do Telheiro da Encosta do Castelo.

Assim, coloca-se à consideração superior a aprovação, da proposta de protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Cultural de Arte e Comunicação Oficinas do Convento que permitirá a esta última entidade efetuar uma candidatura para refuncionalização dos Lavadouros Municipais e requalificação do Telheiro da Encostado Castelo, à medida 3.2.1 – Conservação Valorização do Património Rural do ProDer - Programa de Desenvolvimento Rural.

O senhor Vereador João Marques explicou que, por motivos de candidatura, será as Oficinas do Convento a apresentar a proposta.

Disse ainda, o mesmo autarca que, se as candidaturas não forem aprovadas os protocolos ficam sem efeito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de utilização do Lavadouro Municipal à Associação Oficinas do Convento.

G) PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA – MUSEU DE FOLCLORE

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio novamente para propor o seguinte:

Considerando o interesse dos vários Ranchos Folclóricos do Concelho, surgiu a intenção de criar um Museu em torno da etnografia do mundo rural do concelho de Montemor-o-Novo, no âmbito de uma intervenção integrada, com o propósito de reunir os seus espólios materiais e imateriais, num acervo museológico com as devidas condições de conservação e restauro e que possa ser disponibilizado à comunidade no sentido da preservação e valorização da identidade local.

Nesse sentido, pretende-se instalar o Museu do Folclore num edifício que irá ser recuperado e refuncionalizado para o efeito, de acordo com as normas previstas, que se situa na malha urbana do centro histórico, mais precisamente no Largo Professor Doutor Banha de Andrade.

Tendo em conta as várias formas de apoio que o Município atribui, coloca-se à consideração superior a intenção de efetivar uma parceria de apoio à candidatura que o Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense irá apresentar à medida 3.2.1 - Conservação Valorização do Património Rural do ProDer - Programa de Desenvolvimento Rural, cujo valor global será de 130.000,00€.

O senhor Vereador João Marques acrescentou que esta proposta surge na sequência do protocolo estabelecido sobre o aluguer do espaço.

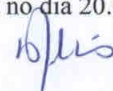
Lamentou que o Grupo Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo não tenha integrado o projeto.

Felicitou o Grupo Folclórico Etnográfico Montemorense, pela coragem de enfrentar este desafio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a intenção de parceria para um Museu de Folclore em Montemor-o-Novo.

H) FEIRA DO PÃO E DA DOÇARIA – FEIRA DE MAIO

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta relativa à Feira do Pão e da Doçaria



De acordo com contactos estabelecidos anteriormente por este serviço para a continuação da realização da feira de maio, realizada no 1º domingo do mês, e não existindo resposta por parte dos expositores/feirantes nos últimos dois anos para participação na mesma, veio a Feira do Pão e Doçaria ocupar o espaço e o tempo deixado por este evento.

Ao longo dos 10 anos da sua existência a Feira do Pão e Doçaria encontra-se consolidada, contando com uma grande procura por parte de expositores e visitantes de norte a sul do país.

Na sequência de reuniões entre este serviço, DPDE, Animação Cultural e Património Cultural, considera-se que neste fim-de-semana se deverá manter a realização da Feira do Pão e Doçaria, dada a sua especificidade, perspetivando os serviços envolvidos uma nova dinâmica, criando oportunidades mais abrangentes de exposições e animações culturais, direcionadas a profissionais da panificação bem como ao público em geral, propondo-se as seguintes ações:

- Realização de uma ação de sensibilização/colóquio em parceria com o Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, tendo como tema o valor nutricional do pão e a sua utilização na Gastronomia Alentejana.

- Realização de um workshop com forno tradicional, dinamizado por um padeiro/a local e apoiado pelo Centro de Animação Sócio Educativo/Oficina da Criança, dirigido aos jardins-de-infância do concelho, finalizando com um teatro para a infância "DracalimDracalom" do projeto TELAS- Rede Cultural do Alentejo.

- Convite aos industriais da panificação (matérias primas/maquinaria) para exposição em tenda ou módulos, devendo estes expositores pagar um preço simbólico por metro quadrado de modo a colmatar algumas despesas que o Município terá de assumir;

- No sentido de existir uma maior participação das padarias locais pretende-se criar uma banca do "Pão de Montemor", convidando todas as padarias/panificadoras a vender e divulgar o seu pão. A venda na banca do pão será assegurada em regime de voluntariado criado para o efeito, uma vez que a maioria das padarias alega não conseguir assegurar o funcionamento de um stand durante os 3 dias. Esta ação seria sempre acompanhada diretamente por funcionários do Município. Desta forma divulgaríamos um produto local dando-lhe o destaque, com que foi criado inicialmente este evento;

- Convite a todos os produtores locais para exposição e venda dos seus produtos;

- Convite aos restaurantes do concelho de Montemor-o-Novo para participação na feira tendo como condicionante a apresentação só de pratos elaborados à base de pão. O número de restaurantes a participar será condicionado ao espaço existente, pois exige a colocação de equipamentos necessários a uma boa segurança e higiene no manuseamento de alimentos;

- Quanto à organização do espaço será necessário a colocação de uma tenda/toldo de forma a otimizar o espaço de entrada no Pavilhão de Exposições, dando aí o destaque aos produtos locais. O interior do pavilhão será destinado aos expositores de pão, doces e restaurantes, ficando a parte detrás reservada ao forno tradicional, à exposição dos industriais de panificação e ao palco;

- Realização de uma exposição sobre a temática do pão.

Coloca-se à aprovação a presente proposta.

O senhor Vereador João disse depois que, tal como foi assumido a Feira de Maio manter-se-á, e será associada à Feira do Pão e da Doçaria.

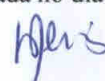
Existe um conjunto de propostas novas, contudo estão associadas às limitações financeiras e ainda com a disponibilidade dos serviços para dinamizarem este projeto.

Explicou o que se pretende concretizar neste certame.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar que a proposta é pobre relativamente ao expectável.

A Feira de Maio revestia-se de muita tradição ao nível da agricultura, tradição essa que ainda se deveria manter já que a atividade agrícola é a que tem maior peso económico no concelho.

Prosseguiu no uso da palavra, a senhora Vereadora Maria de Lurdes para afirmar que não era esta a proposta que perspetivava, em sua opinião deveria conter mais componentes, nomeadamente gastronomia regional, animação musical, e sempre, como tem sido tradição, a tourada.



Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que a empresa Montemor é Praça Cheia, foi contactada donde informaram que, ainda não têm certezas relativamente à realização de tourada nesta data.

Relativamente à gastronomia, analisou-se a possibilidade de alugar de stands, no entanto constatou-se que o seu aluguer importa em cerca de 12 mil euros.

Serão convidados os produtores locais, para potenciar a área da panificação.

Por questões de verbas, não é possível concretizar dois certames de grandes dimensões. A proposta que se apresenta é muito sintética, no entanto o projeto é maior e mais ambicioso.

Foi a senhora Presidente que tomou a palavra para transmitir que este certame tem um caráter distintivo devido a esta valorização e extensão, nomeadamente a valorização dos produtos regionais e locais.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que aguarda a realização do evento para posteriormente fazer a sua análise e avaliação.

Pese embora a ideia ser positiva e trabalhada, não é o que idealiza, agradar-lhe-ia outro tipo de certame.

O senhor Vereador Vicente Roque tomou a palavra para considerar que o primeiro passo é positivo, no entanto diferente do que foi perspectivado.

Realçou ainda que este trabalho deveria ter sido realizado com mais antecedência e com maior envolvimento.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para referir que a proposta apresentada contém uma conceção diferente do que idealizou.

Em seu entender dever-se-ia manter a tradição da Feira de Maio. Na proposta transparece que a Feira do Pão é que prevalece, e associado a esse certame é que surge a Feira de Maio.

A concluir considerou que a proposta não preenche as suas expectativas.

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para esclarecer que a questão pertinente é a Feira de Maio, e foi definido a continuidade deste certame, que neste momento ainda se encontra em fase de proposta.

A concluir esclareceu que o que está descrito no documento não é o nome da iniciativa.

O senhor Vereador Vicente Roque entende que não se trata de uma questão de comunicação mas de conceito. O que está em causa é potenciar a Feira de Maio.

A concluir a senhora Presidente realçou que, de entre as limitações que a Câmara está sujeita, existem condições para responder ao que foi a decisão do executivo, posteriormente far-se-á a avaliação do evento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a proposta apresentada.

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À JUNTA DE FRE- GUESIA DE NOSSA SENHORA DA BOA FÉ – TRANSPORTES ESCOLARES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Marques para propor dois pagamentos à Junta de Freguesia de N. Sra. da Boa Fé referente a transportes escolares.

Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de novembro de 2012 do 1º Período do Ano Letivo 2012/2013.

- novembro '12 - 2 640 kms - 1 082,40 Euros

(O total de despesa ascende a mil e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, o valor de 1.082,40 € referente a transportes escolares do mês de Novembro - 1º período do ano letivo 2012/2013.

Em conformidade com o protocolo aprovado, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus (concelho de Montemor -o- Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de dezembro de 2012 do 1º Período do Ano Letivo 2012/2013.

- dezembro '12 - 1 320 kms - 541,20 Euros

(O total de despesa ascende a quinhentos e quarenta e um euros e vinte centimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé, o valor de 541,20 € referente a transportes escolares do mês de dezembro - 1º período do ano letivo 2012/2013.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À CASA JOÃO CIDADE - TRANSPORTES ESCOLARES

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu uma outra proposta de pagamento de transportes escolares do seguinte teor:

Em conformidade com o protocolo que foi estabelecido com a “Casa João Cidade”, para cedência de uma viatura específica para transporte de pessoas com limitações motoras, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à CASA JOÃO CIDADE, do transporte do aluno Francisco Pina e mais alunos que residem na freguesia do Caborro e que frequentam a Escola EB 2,3 S. João de Deus, efetuado no 1º Período do Ano Letivo 2012/2013.

Setembro a Dezembro de 2012 - 4 210 kms - 1 052,50 Euros.

O total de despesa ascende a 1 052,50 Euros (mil e cinquenta euros e dois euros e cinquenta centimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Casa João Cidade, o valor de 1.052,50 € referente aos meses de setembro a dezembro - 1º período do ano letivo 2012/2013.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques propôs a seguinte atribuição de subsídio:

O Abrigo dos Velhos Trabalhadores, através do ofício nº175/12 com a data de 11 de julho de 2012 solicita apoio para instalação no edifício do Abrigo de um equipamento audiovisual de televisão em sistema LED. Conforme os documentos em anexo, o melhor orçamento para a aquisição do equipamento é o seguinte:

- LED TV SAMSUNG 46” FULLHD 100hz All Share - 812,20 € + 23% iva= 999,01€

Em anexo, está o orçamento da empresa “RJ serviços Informáticos” que foi selecionada.

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 48º:

- Atribuição de um subsídio de 50 % do orçamento total: 499,51 €

O valor total do subsídio a atribuir será de 499,51 € (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e um centimos) a ser pago numa prestação mensal.

O Abrigo dos Velhos Trabalhadores, deverá entregar um relatório de execução da obra e um relatório final com a execução orçamental da mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 499,51 € para apoio à aquisição de um equipamento audiovisual de televisão em sistema LED.

Handwritten signatures and initials.

O senhor Vereador João Caldeira esteve ausente da votação de acordo com o nº 6 do artº 90 da Lei 169/99 de 18 setembro na sua atual redação

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO À RODOVIÁRIA DO ALENTEJO – PASSES ESCOLARES

A terminar o senhor Vereador João Marques transmitiu para deliberação um documento referente ao pagamento dos passes escolares, conforme abaixo se transcreve:

Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de fevereiro'13 do ano letivo 2012-2013.

O presente orçamento no valor total de 14 923,38 € (catorze mil, novecentos e vinte e três euros e trinta o oito cêntimos) referem-se à aquisição de 265 vinhetas do mês de fevereiro de 2013 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. ("...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...").

Informamos que o valor total é de 14 923,38 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de fevereiro de 2013 a ser pago à empresa "Rodoviária do Alentejo".

De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso à autarquia de uma parte do valor da vinheta, e neste mês o valor é de 1 140,44 €.

Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de março de 2013 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 14.923,38 € à Rodoviária do Alentejo referente a passes escolares do mês de fevereiro.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 1º CICLO DE ESTÁGIOS – 2013 / SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS / CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Foi a senhora Presidente que voltou ao uso da palavra para colocar à consideração dos presentes uma proposta referente à constituição do júri para realização de estágios profissionais.

No âmbito da organização do 1º. ciclo de estágios a realizar no ano de 2013 e na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do pretérito dia 15 de Janeiro, submete-se agora à consideração de Vª. Exª. uma proposta de metodologia a adotar no que toca à seleção de candidatos à frequência dos estágios então decididos, tendo em conta as seguintes considerações preliminares de enquadramento:

1º. – O Regulamento do Programa de Estágios do Município de Montemor-o-Novo estabelece os critérios gerais de seleção dos candidatos à frequência dos estágios que venham a ocorrer no seu âmbito (artº. 2º.).

2º. – Por outro lado, prevê o mesmo Regulamento que a realização de cada estágio decorrerá segundo um regime de tutoria – artº. 13º.

3º. – E, finalmente, prevê ainda esse instrumento normativo que a seleção de candidatos será efetuada pela Câmara Municipal, que nomeará júri para tal efeito – artº. 9º.

4º. – Deste modo caberá ao júri de avaliação das candidaturas à frequência de estágios, um papel de carácter técnico-administrativo, apresentando um – por assim o designarmos – relatório-base que facilite e fundamente a superior apreciação a realizar pela Exmª. Câmara Municipal enquanto órgão decisório, a qual confirmará ou corrigirá os resultados do ordenamento que por aquele mesmo júri

lhe sejam propostos Note-se, que não ocorre aqui qualquer paralelismo com procedimentos de natureza concursal, que são inaplicáveis.

Assim e com estas considerações, propõe-se a Vª Exª a seguinte composição para os júris de seleção dos candidatos à frequência dos estágios:

- Chefe da Divisão de acolhimento, cf. elencado na comunicação nº 01/2013, que enderecei a Vª Exª e foi apreciada pela Exmª Câmara Municipal na já aludida reunião de 15 de janeiro.

- Técnico da área funcional e/ou técnico-científica correlativa ao estágio a desenvolver, indicado por aquele mesmo Chefe de Divisão.

- Chefe da DJP

Para efeitos de imprescindível estabilização dos elementos do processo de seleção, propõe-se ainda que sejam consideradas as candidaturas enviadas até ao dia 22 de fevereiro, p.f.

Finalmente e por força da necessidade de tomada de decisão pela Exmª Câmara Municipal, posterior à elaboração dos relatórios dos júris de cada estágio, afigura-se que o ingresso dos estagiários apenas poderá ocorrer depois da reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 6 de março, afigura-se que o dia 11 desse mês, segunda-feira, será o mais adequado.

Em qualquer caso submete-se esta e as restantes matérias à superior consideração e decisão de Vª Exa. em primeiro lugar e da Exma. Câmara em segundo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Constituição do Júri para a seleção de estagiários a integrar o 1º Ciclo de Estágios Profissionais.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA FEIRA DA LUZ 2013

A senhora Presidente retomou a palavra para propor as seguintes alterações ao Edital da Feira da Luz 2013:

Artigo 34º - Locação de espaço para montagem de pavilhão próprio:

- a) Cada inscrição terá um limite máximo de 9 m² (3x3).
- b) O n.º de espaços para montagem de pavilhão próprio é limitado a 8.
- c) O critério de atribuição destes espaços é a data de entrada da ficha de inscrição no serviço, com o respetivo pagamento.
- d) A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.
- e) A distribuição dos espaços é feita por sorteio, no dia 16 de Agosto pelas 11h30 horas.
- f) Caso o pavilhão a instalar faça publicidade a alguma marca terá de ser paga a taxa de publicidade constante na tabela de taxas e licenças do Município.
- g) O armazenamento terá de ser exclusivamente no espaço interior do pavilhão.

Artigo 49º – Horário da Feira:

- Dia 28 de Agosto – das 21h às 1h30
- Dia 29 de Agosto – das 9h às 1h30
- De 30 de Agosto a 1 de Setembro – das 9h às 2h30
- Dia 2 de Setembro – das 9h às 24h

Proposta nova redação:

Artigo 34º - Locação de espaço para montagem de pavilhão próprio:

- a) Cada inscrição terá um limite máximo de 9 m² (3x3).
 - b) O n.º de espaços para montagem de pavilhão próprio é limitado a 8.
 - c) O critério de atribuição destes espaços obedece à seguinte prioridade:
 - 1- Associações sem fins lucrativos com sede no Município de Montemor-o-Novo, para inscrições efetuadas até ao dia 28 de Junho;
 - 2- Data de entrada da ficha de inscrição no serviço, com o respetivo pagamento.
- Após aplicação da prioridade 1, caso existam lugares vagos, serão contactados os participantes inscritos, pelas respetiva ordem de inscrição, para procederem ao respetivo pagamento.
- d) A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.
 - e) A distribuição dos espaços é feita por sorteio, no dia 16 de Agosto pelas 11h30 horas.

f) Caso o pavilhão a instalar faça publicidade a alguma marca terá de ser paga a taxa de publicidade constante na tabela de taxas e licenças do Município.

g) O armazenamento terá de ser exclusivamente no espaço interior do pavilhão.

Artigo 49º – Horário da Feira:

- Dia 28 de Agosto – das 21h às 2h

- Dia 29 de Agosto – das 9h às 2h

- De 30 de Agosto a 1 de Setembro – das 9h às 2h30

- Dia 2 de Setembro – das 9h às 1h

A senhora Presidente esclareceu que houve necessidade de fazer ajustamentos, nomeadamente ao nível dos horários e com a definição dos pequenos espaços, que serão atribuídos às Associações do Concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração dos artigos 34º e 49º do Edital da Feira da Luz 2013.

B) QREN EMPRÉSTIMOS QUADRO

Em nova intervenção a senhora Presidente transmitiu um documento relativo ao QREN, conforme abaixo se transcreve:

A Câmara Municipal aprovou em 21-12-2011 os contratos de financiamento das operações “Centro Escolar”, “Requalificação do Rossio” e “Remodelação da Rua da Janelinha”, e em 23-05-2012 os contratos de financiamento das operações “Rua do Quebra Costas”, “Largo Banha de Andrade”, “Rua Condessa de Valenças” e “Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, que foram aprovados em Assembleia Municipal a 29-12-2011 e a 29-06-2012, respetivamente.

Os empréstimos / contratos de financiamento em causa não têm o visto do Tribunal de Contas, e sem ele não têm eficácia. Durante os últimos meses, a Câmara tem respondido a pedidos do Tribunal de Contas, e no último pedido solicitaram a alteração dos contratos. Os contratos em causa foram alterados, por duas razões, alteração do representante da entidade (CMMN) e devido ao aumento da comparticipação nas operações, Centro Escolar e CAME, de 80% para 85% do valor elegível.

O Tribunal de Contas considera não elegíveis as despesas já pagas à data da análise dos contratos. Assim, propõe-se que a Câmara aprove as adendas aos contratos das operações, “Centro Escolar”, “Requalificação do Rossio”, “Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas”, “Rua Condessa de Valenças” e “Rua do Quebra Costas”; e propõe-se, também, o cancelamento dos contratos referentes às operações “Remodelação da Rua da Janelinha” e “Largo Banha de Andrade”, de acordo com o quadro em anexo.

A senhora Presidente acrescentou que desde que foram formuladas as candidaturas, até à presente data, não houve visto do Tribunal de Contas, a mesma situação ocorreu em outras Câmaras Municipais.

Propôs adendas de uns contratos, bem como o cancelamento de outros.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para realçar que quase em todos os projetos as comparticipações baixaram. A Câmara elaborou a proposta numa perspetiva e agora verifica-se que houve um acréscimo de encargos, que não se perspetivava, e que por certo afetará o município, questionou que a Câmara tem capacidade financeiramente de garantir esse acréscimo de verbas.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que as candidaturas aumentaram a comparticipação de fundo, verificando-se uma diminuição de valores a suportar pela Câmara Municipal.

Relativamente à proposta apresentada a deliberação foi a seguinte:

Centro Escolar de Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS, aprovar a adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 13-

01-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0344-FEDER-001254 no valor de 559.669,88 € (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscientos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

Requalificação Urbana da Área do Rossio

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS aprovar a adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 11-01-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0141-FEDER-001039.

Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas Infraestruturas Urbanas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS aprovar a anulação do Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 13-01-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0141-FEDER-001179, uma vez que a execução financeira da referida operação é de 86%.

Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas infraestruturas Urbanas no Largo Banha de Andrade e Envolvente Funcional

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS, aprovar a anulação ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 27-08-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0141-FEDER-001037, uma vez que a execução financeira da referida operação é de 97%.

Centro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS aprovar a adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 27-08-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-07-0163-FEDER-000349 no valor de 65.135,33 € (sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos).

Remodelação do acesso ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS, aprovar a adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 27-08-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0141-FEDER-001185.

Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua do Quebra Costas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção dos senhores Vereadores do PS, aprovar a adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado em 27-08-2012 relativo à Operação QREN nº ALENT-09-0141-FEDER-001038.

8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE LEI 122 / XII – REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

No presente ponto da Ordem de Trabalhos tomou novamente a palavra a senhora Presidente para apresentar a seguinte tomada de posição:

Considerando que:

a) O ataque dirigido contra o Poder Local Democrático e a sua autonomia financeira é, desde há muito, suportado por uma campanha destinada a distorcer o enquadramento político e constitucional do regime de finanças locais. Esta perspetiva assenta em duas ideias: a de que as

transferências para as autarquias seriam um encargo pesado para o Estado e a de que essas transferências resultariam de um gesto de boa vontade do Estado que, a cada momento ou ciclo de uma dada lei de finanças locais, este entenderia atribuir;

b) A Constituição da República Portuguesa (artigo 238º) consagra que “o regime de finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correção de desigualdades”, significa que a quota-parte dos recursos financeiros das Autarquias no montante global dos recursos públicos deve ser equivalente ao peso das tarefas autárquicas no contexto das tarefas públicas em geral;

c) A garantia institucional da atribuição de recursos próprios requer que as autarquias disponham de:

- meios financeiros suficientes, para o desempenho das atribuições de que são constitucional ou legalmente incumbidas;

- meios financeiros autónomos, a fim do exercício das atribuições e competências não ficar dependente da vontade do Poder Central;

- autonomia, na gestão dos meios a que têm direito;

d) O princípio da autonomia local significa que no desempenho das suas atribuições e no exercício das suas competências as Autarquias Locais não podem ficar dependentes de autorizações governamentais (tutela inspetiva de mera legalidade), revelando-se inadmissível, portanto, a avaliação de mérito por parte do Governo;

e) A proposta de Lei afeta a capacidade de gestão e a autonomia locais, incluindo casos que configuram restrições e violações da autonomia local, nomeadamente quando: admite que a Lei do Orçamento de Estado possa impor anualmente limites adicionais à dívida total autárquica, que possa determinar transferências de montante inferior àquele que resultaria da aplicação da Lei de Finanças Locais, estabelece isenções relativamente aos impostos que constituem receita municipal, consigna benefícios fiscais e isenções pelo Governo sem que seja feita compensação aos municípios,

f) A proposta de Lei propõe que sejam retiradas aos municípios as seguintes receitas (artigo 14º):

- decréscimo do FEF para 18,5%, extinção do IMT a partir de 2016, consignação da totalidade do IMI rústico e 1% do IMI urbano às freguesias (alínea a) do artigo 23º), consignação de 0,3% do FEF para financiamento das CIM's e AM's e consignação de 4% do FEF e da receita adicional do IMI, em 2014 e 2015 para o Fundo de Apoio Municipal (alínea a) do nº 1 do artigo 65º);

g) Sendo as transferências do Orçamento do Estado uma fonte de financiamento importantíssima para os municípios, a participação destes nos impostos do Estado será idêntica àquela que receberam em 2005;

h) Face às novas regras do endividamento municipal consagradas na Proposta de Lei, a que acresce o facto do endividamento atualmente excecionado deixar de o ser (investimentos com fundos comunitários, habitação social, reabilitação urbana, calamidades, entre outros) contando agora para os limites de endividamento, atirando diversos municípios para situações de endividamento excessivo, fruto apenas de alterações legais;

i) Não foi possível, a partir dos dados disponibilizados, perceber o real impacto das alterações propostas no Município de Montemor-o-Novo, sendo contudo expetável uma quebra de receitas;

j) Esta é uma proposta inaceitável que põe em causa a coesão nacional e territorial, que pretende limitar cada vez mais a autonomia política, administrativa e financeira dos municípios, consagradas na Constituição, reduzindo a capacidade de intervenção das autarquias e penalizando gravemente as populações;

A Câmara Municipal reunida a 6 de Fevereiro de 2013, delibera o seguinte:

1- Rejeitar a Proposta de Lei nº 122/XII (proposta de Lei de Finanças Locais) que assenta no estrangulamento financeiro das autarquias e na perspetiva de centralização do poder, retirando aos municípios capacidade de responder às necessidades das populações;

2- Solicitar ao Governo que disponibilize toda a informação necessária para ensaiar os impactos da nova Lei;

3- Reclamar dos partidos políticos com assento na Assembleia da República que rejeitem com o seu voto esta proposta;

4- Preparar e divulgar programa de informação à população sobre as consequências da aplicação desta Lei;

A senhora Presidente acrescentou que a alteração da Lei das Finanças Locais tem sido muito contestada pela ANMP, o que motivou esta tomada de posição.

A Lei das Finanças Locais foi publicada fundamentalmente para o exercício do Poder Local, esta alteração constava do livro verde, tal como é apresentada e devido ao seu conteúdo é extremamente penalizadora.

As Autarquias dispõem na Constituição da República Portuguesa de património e finanças próprias, com justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas Autarquias Locais, como tal dispunham de meios financeiros suficientes e autonomia.

Com a aplicação desta alteração as Autarquias Locais são retiradas importantes receitas nomeadamente:

- Eliminação do IMI a partir de 2016;
- É destinado às freguesias o produto da totalidade do IMI rústico (agora 50%)
- É destinado às freguesias 1% da receita do IMI sobre os prédios urbanos;
- É transferido para as entidades intermunicipais 0,3 do FEF.

Acrescentou ainda a senhora Presidente que a disponibilidade de Tesouraria dos Municípios é seriamente afetada em 4% do FEF para o Fundo de Apoio Municipal, em 2014/2015 a totalidade do acréscimo de receita do IMI é para o Fundo de Apoio Municipal.

A participação dos municípios nos impostos do Estado é idêntica a 2005; põe em causa a coesão Nacional e Territorial, penalizando desta forma a generalidade dos municípios.

A proposta foi constituída com base num eventual aumento da receita do IMI (não existem simulações fiáveis), segundo as previsões da ANMP esta é, cerca de 40% do valor anunciado pelo Governo.

A concluir a senhora Presidente transmitiu que existirão novas regras do endividamento municipal, exceção que deixa de existir (investimentos com fundos comunitários, habitação social), desta forma, vários municípios entrarão em situação de endividamento excessivo.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar que se trata de uma proposta de lei que ainda está em discussão, é prematuro uma tomada de posição relativamente a um documento que ainda está nessa fase, disse porém, que é sempre matéria difícil de aceitar quando se trata de cortes em receitas.

Considerou que nem todos os Presidentes de Câmara tem uma postura correta, por vezes as opções que tomam não são as mais adequadas e como consequência dessa gestão, endividam as Câmaras Municipais a que presidem, como tal não acha descabido que esses excessos sejam controlados, o que naturalmente não é o caso desta Câmara, pois, segundo nos é dito.

Este município tem as suas contas equilibradas, não havendo pois, necessidade de temer a lei.

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que a maioria dos investimentos da Câmara Municipal é apoiada por fundos comunitários, sendo agora possível que os mesmos contem para o endividamento, alterando os valores que nos dão como referência.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes considera que, a aplicação da lei será importante para orientar a gestão de algumas Câmaras.

Retomou a palavra a senhora Presidente para realçar que as Câmaras Municipais que não têm cumprido, estão identificadas, atendendo a que existem mecanismos que permitem esse controlo, como tal a lei não pode ser justificação para esse facto.

O Governo pretende limitar a capacidade de intervenção e de resposta das Câmaras Municipais.

O que está em causa não é corrigir os erros do passado, mas sim diminuir a capacidade de resolução dos problemas das populações.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para salientar que quando se referiu à necessidade de controle da legalidade não afirmou que os maus gestores cometem sempre ilegalidades, pois a má gestão pode não ser sinónimo de gestão ilegal.

Existem pessoas com muita credibilidade, capazes de obter bons resultados eleitorais e posteriormente revelam-se gestores menos capazes, e são esses autarcas que podem ser afetados pela aplicação desta lei.

Fazendo novamente uso da palavra a senhora Presidente reafirmou que a Lei da Finanças Locais tem a função de definir a repartição dos fundos municipais, ora, o que está em causa com a aplicação desta lei é a diminuição desses fundos municipais, limitando a intervenção das Autarquias Locais.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes disse seguidamente que tratando-se de fundos públicos não fica incomodada que seja exercida fiscalização sobre a gestão das Autarquias Locais.

Retomou a palavra a senhora Presidente para também manifestar a sua concordância relativamente ao rigor e controlo das contas públicas.

Salientou que muitas das leis recentemente publicadas, são apresentadas na base em que as Autarquias Locais são despesistas.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto tendo dito que os Presidentes de Câmara que não cumprem com rigor o exercício das suas funções, deveriam ser penalizados, a lei não está correta conceptualmente.

Acrescentou depois que, as Câmaras Municipais que não têm problemas financeiros, obviamente não têm consequências.

Relativamente ao documento apresentado, questionou o que é que pretendem com a alínea j).

A concluir o senhor Vereador Rogério Pinto considerou que se trata de um problema complexo mas mal explicado.

Interveio agora o senhor Vereador Vicente Roque para considerar que a intervenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes é pertinente, existem muitos Presidentes da Câmara que apesar de terem consciência de que não devem adjudicar obras a um ano das eleições, insistem em fazê-lo e têm sido apenas estes excessos, que têm sido alvo de reflexão.

Há uns anos atrás o modelo de funcionamento era diferente, não é possível estar sempre a progredir, é necessário estabelecer-se um equilíbrio.

A concluir disse que está sensível á ideia que é necessário moderar-se, e disfrutar dos recursos que dispomos.

Fazendo novamente uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que a gestão dos municípios e os investimentos devem ser planeados com bom senso, e que as Câmaras Municipais têm que ter restrições.

A concluir o senhor Vereador João Marques disse que ao contrário do Estado, as Câmaras Municipais têm contribuído para a diminuição do défice público.

Existe um problema cultural e pessoal, que atualmente já é pontual.

A concluir o senhor Vereador João Marques disse que existe um potencial muito grande, relativamente à intervenção das Autarquias Locais, a bem das populações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a Tomada de Posição sobre a Lei 122/XII – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as seguintes alterações:

Na alínea B) do considerando introduzir o seguinte texto no início da alínea:

O parecer do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a resolução de 30 de Janeiro de 2013 do Conselho Geral da ANMP sobre a proposta refere que ...

Na alínea G) retirar a palavra sendo e acrescentar a palavra são a seguir a Estado.

No final da alínea acrescentar ...2005, o que representa uma redução das verbas a transferir.

9. PROPOSTA DE ACTAS Nº 1 DE 09/01/13 E Nº 02 DE 23/01/13

Tendo o texto das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de

harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos compareceu o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, representado pelo Dr. Paulo Xavier, Irmão Francisco Grilo e Sr. António Romeiras.

Tomou a palavra o Dr. Paulo Xavier para transmitir que os rendimentos que tornavam a Associação autossuficiente diminuíram, nomeadamente ao nível da cotização. Por outro lado o número de visitantes do museu também diminuiu, relativamente a anos anteriores.

Por vezes cedem as instalações, mas basicamente a título gratuito.

O edifício está a degradar-se, sendo que a manutenção do edifício e do jardim acarretam níveis de despesas elevados.

Prosseguindo no uso da palavra o Dr. Paulo Xavier disse que os apoios que regularmente lhes são atribuídos, também foram reduzidos bem como os da Câmara Municipal, como tal não dispõem de verbas suficientes para suportar as atividades previstas em Plano de Atividades.

Disse depois que, a Associação já propôs estabelecer um protocolo com a Câmara Municipal no sentido desta, atribuir o subsídio que lhe é devido, mensalmente, para fazer fase às despesas fixas mensais.

A Universidade Sénior continua a funcionar, também as verbas atribuídas para o seu funcionamento, foram reduzidas e houve inclusivamente anos que esses subsídios não foram atribuídos.

Considerou depois que, a manter-se esta situação, aquele espaço terá que encerrar.

A concluir solicitou informação sobre quais os apoios que podem obter por parte da Câmara Municipal.

Interveio seguidamente a senhora Presidente para agradecer a presença dos presentes bem como para registar as preocupações expostas, situação comum a muitas outras Associações do Concelho.

Considerou que o Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo, face à sua importância e ao que representa para o concelho, deverá permanecer em plena atividade.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Marques para transmitir que se encontram em atraso o pagamento de alguns subsídios, devido à aplicação da Lei dos Compromissos.

A curto espaço de tempo, será efetuado o pagamento relativo à Universidade Sénior.

No que se refere aos subsídios dos anos anteriores, o valor que foi pago, não corresponde à totalidade, apenas foi pago 60% desse valor total.

Em nova intervenção a senhora Presidente disse que se verificaram alguns constrangimentos devido à aplicação da Lei dos Compromissos.

A Câmara Municipal está a alterar a metodologia interna de funcionamento, tenciona-se regularizar a situação a partir de meados de março.

A concluir a senhora Presidente disse que a Câmara acompanhará com empenho e preocupação a situação do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, ficando o compromisso de que a partir de março a situação dos subsídios será resolvida.

O Dr. Paulo Xavier retomou a palavra para transmitir que também solicitaram apoio para aquisição de um alarme e para aquecimento.

Ao que o senhor Vereador João Marques respondeu que a Câmara já deliberou no sentido de apoiar na questão do aquecimento.

O Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, saíram agradecendo a atenção dispensada.

Presente ainda, esteve o Sr. Grilo, o qual transmitiu que tenciona expandir a sua oficina, solicitou apoio, para que legalmente esta situação seja viável.

Ao que o senhor Vereador João Caldeira respondeu que existe dificuldade de construir naquela zona, no entanto está a analisar-se a possibilidade da suspensão do PU por forma a viabilizar a construção.

Informou ainda que existe lotes disponíveis na Zona Industrial da Adua e na Zona das Pequenas Oficinas, tal como o senhor Grilo já teve oportunidade de visitar.

O senhor Grilo retomou a palavra para dizer que os lotes das Pequenas Oficinas são pequenos para o que pretende instalar, por outro lado, dispõe de terreno, não pretendendo por esse motivo, adquirir outro.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Presidente para esclarecer que a Câmara está a tentar encontrar uma solução técnica para ultrapassar este problema, por forma a permitir esta e outras construções.

O senhor Vereador Vicente Roque questionou qual o local concreto, em que o requerente pretende construir.

Ao que o senhor Grilo respondeu que pretende construir no seu terreno, junto á E.N. 4.

Acrescentou que já efetuou várias, pequenas ampliações, pretende agora ampliar mas de forma correta e legal.

A concluir a senhora Presidente transmitiu que a Câmara tentará resolver a situação o mais breve possível e posteriormente contactá-lo-emos.

Os senhores Vereadores Rogério Pinto e Maria de Lurdes não estiveram presentes do período reservado ao atendimento de munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

